

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 94/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 – PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 80.823,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI  
Edson Batista Ferreira  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 92/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 – PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 65.210,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
EDUARDO RAVAGNANI - ME  
Eduardo Ravagnani  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 99/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 – PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 130.445,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.  
Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Edson Batista Ferreira  
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGRARIA NISSEI S.A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº0003585-25.2019.8.16.0050.  
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 30 (trinta) dias, à partir de 03 de março de 2020, prorrogando tais prazos até os dias 07 de abril de 2020.  
Bandeirantes-PR, 04 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
FARMÁCIA E DROGRARIA NISSEI S.A  
SÉRGIO MAEOKA  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA. LTDA – ME.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	24	CX	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. CÓDIGO BR 0305488; CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS; UDF 140.	194,90	4.677,60
<b>V A L O R T O T A L</b>					4.677,60

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO JOÃO GABRIEL PETENACI, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº MPPR 0005842-23.2019.8.16.0050, e OFÍCIO Nº 40/2020 – ASSESSORIA JURÍDICA –VAS, no valor total R\$ 4.677,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Bandeirantes, 30 de março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. E YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP					
Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	35	CX	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL – 240X280 CM – 5 VIAS – PAPEL COPIATIVO – COR 1X0, CAIXA COM 500 NOTAS.	218,00	7.630,00

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
02	4.000	UND	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECIONADA EM PAPEL BRANCO	1,25	5.000,00
03	1.500	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	3,15	4.725,00
<b>SUB TOTAL</b>					9.725,00
<b>TOTAL</b>					17.355,00

Para AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.355,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.888/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020  
VALOR: R\$ 170.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3050/000	0900108244080920643350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 01 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR  
Vitor Hugo Frutuoso  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.

Nº	MESES	UNIDADE	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL “LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTE S-PR”	1.460,00	17.520,00
02	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO “LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES”	5.000,00	60.000,00
03	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTE S – APAE	3.992,75	47.913,00
					125.433,00

Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES” E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 125.433,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020-PMB  
CONTRATO Nº 117/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES”  
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES” E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATIC A	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	090010824408062 0573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora  
**LAR DA CRIANÇA “DR. BEZERRA DE MENEZES”**  
Aline Villas Bôas Manoel Salvador  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 124/2020-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.  
VALOR: 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Marina Piciani Pazinato  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 130/2020-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.  
VALOR: 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI**  
Ricardo Antônio Martins  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 131/2020-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: S. COSTA & CIA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.  
VALOR: 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	1100011030100011067 4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
Regina Maria Cestari da Silva Costa  
Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 3181/2020, a favor dos fornecedores: EDUARDO RAVAGNANI ME  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUAR DO RAVAG NANI	VLR UNT GUMA	VLR TOTAL EDUARDO RAVAGNA NI	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	9,99	9,69		29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	12,89	12,49		74.940,00
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	2,30	2,49	6.900,00	
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	6,90	5,99		35.940,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	1,18	2,69	7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	1,98	1,99	17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	0,98	1,49	2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	4,38	4,19		25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	6,98	6,59		39.540,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	1,18	R\$ 1,49	R\$ 3.540,00	
11			SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 14.940,00	
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	R\$ 0,90	R\$ 0,99	R\$ 8.100,00	
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA 02 LTS	R\$ 2,28	R\$ 5,49	R\$ 6.840,00	
14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	R\$ 0,58		R\$ 1.740,00	
VALOR TOTAL						R\$ 69.900,00	R\$ 204.630,00

Para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais) para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).  
Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020-PMB  
CONTRATO Nº 115/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES” E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: R\$17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora  
**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR**  
Vitor Hugo Frutuoso  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-PMB  
CONTRATO Nº 116/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES  
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES” E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: R\$47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES**  
Roberto Tavares  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

## DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Maurício Ribeiro de Lima  
Sócio Administrador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

## DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
EDUARDO RAVAGNANI ME.  
Eduardo Ravagnani  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.444/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, a Portaria nº 9616/2012 de 19 de março de 2012, que concedia as servidoras abaixo relacionadas “Função Gratificada – FG 03 “ de “Secretaria Escolar”, nos termos do Anexo VII da Lei nº 035/2011: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDREA CAMPEÃO FELIX, FABIELLE FERNANDA DE ALMEIDA SAQUE, LAURIZETE FERREIRA, MARIA EUGÊNIA CARNEIRO e SUELYZE EMANUELLE BARTELLI DE OLIVEIRA.

Art. 2º - CONCEDER, a partir da mesma data, às servidoras abaixo relacionadas, “Gratificação por Tempo Integral de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da Lei nº 1886/94, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDREA CAMPEÃO FELIX, FABIELLE FERNANDA DE ALMEIDA SAQUE, LAURIZETE FERREIRA, MARIA EUGÊNIA CARNEIRO e SUELYZE EMANUELLE BARTELLI DE OLIVEIRA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.440/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020, o Servidor(a) Público(a) Municipal DURIVAL JULIÃO DA COSTA para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Com a designação o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica concedido adicional noturno, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3º - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O Nº 3.183/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020, ficam nomeados para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO CORONAVÍRUS – COVID 19, no âmbito do Município de Bandeirantes, passando a ter a seguinte composição:

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANDRÉIA REGINA DOS SANTOS SILVA

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO CARLOS ZANARDO

-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: LUCIANA CRISTINA ZAMBON

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: LUANA ANGÉLICA DA SILVEIRA TRINDADE/ REINALDO MARQUI

-REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: RENATA GOMES CHAVES

-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES: JOSÉ GABRIEL DO VALE

-REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO LUCAS: ROBERTO TAVARES

-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL: ROGERIO KANEIYUKI TANAKA

-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ-PROMOTORIA DE BANDEIRANTES: MARIA ELISA MALUTTA DE MELO

-REPRESENTANTE DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-EUNP, CAMPUS LUIZ MENEGUEL: RICARDO CASTANHO MOREIRA

-PRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL: TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO

-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE BANDEIRANTES-ACIAB: JOSÉ ROSSATO FILHO

-REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ-UNOPAR, CAMPUS BANDEIRANTES: CAMILA DALCÓL

-REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE: GILMARA CRISTINA NERI

-REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ-2ª CIA DE BANDEIRANTES: OSVALDO REHDER FERREIRA NETO

-REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ-2ªSB/3ºSGB/3ºGB DE BANDEIRANTES: NELSON ZANIN JUNIOR

-REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES: ANTONIO JOSÉ TOMÉ (Decreto municipal nº 3.032/2017)

-REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ-39ª DRP DE BANDEIRANTES: SIDNEY TEODORO DE OLIVEIRA

## COLABORADORES

-18ª REGIONAL DE SAÚDE:

-NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA: VALTER DA SILVA BARROS

-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO: WASHINGTON LUIZ PIRES

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: BENEDITO DE OLIVEIRA LEMES

-SINDICATO RURAL PATRONAL:

-ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO-APM's: KARINA DA LUZ SIVIDONES

-MEIOS DE COMUNICAÇÃO: SANDRO SARTÓRIO/ JOSÉ LÚCIO ESCALADA/MÁRCIA MOSKADO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.436/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março do corrente ano, a Srª. MARIA INES SANGUINI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de “Zeladora”, conforme requerimento 1223/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.437/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o Sr. ANTONIO JOSÉ TOMÉ, ocupante do cargo em comissão de “Diretor da Divisão de Patrimônio”, símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.441/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 a Servidora Pública Municipal LUCIMARA GALDINO PARPINELLI para exercer atividades adiante descritas perante a AGENCIADO TRABALHADOR - SINE, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - executar trabalho simples de escritório compreendidos em rotinas pré-estabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; - atender ao público; - obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; - auxiliar em todo e qualquer serviço administrativo; - organizar e classificar expedientes expedidos e recebidos; - fazer anotações em fichas e impressos; - manusear fichários; - tirar cópias de documentos em mimeógrafos e fotocopiadoras; - operar com máquinas calculadoras, registradoras e de escrever; - executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único – Com a designação a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.442/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 a Servidora Pública Municipal ANDREIA DE SOUZA FRANÇA para exercer atividades adiante descritas na Divisão de Compras perante a Secretaria da Administração, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - manter-se atualizado sobre as diretrizes do departamento que envolvem documentos;- executar as tarefas rotineiras de trabalho componentes ao seu setor ou departamento ,tais como: separar e classificar documentos, transcrever dados, diretrizes, efetuar a conferência de documentos de setor, preparar cadastro, controlar aquisições; - executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único – Com a designação, a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica revogada a percepção de insalubridade por referida servidora, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3º - Em virtude da designação, fica concedido gratificação por tempo integral de 80% (oitenta por cento) na forma do Art. 90 da Lei nº 1.886 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1994 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.439/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020, o Servidor Público Municipal ANDRE GUSTAVO DE SOUZA para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Com a designação, o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica concedido adicional noturno, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3º - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.445/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 o Servidor Público Municipal RAFAEL PORTE MARTINS para exercer as atividades adiante descritas perante Secretaria de Obras, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - participar na elaboração de desenhos técnicos de engenharia e modificações de projetos e estudos de projetos; - elaborar esboços e desenhos técnicos de engenharia; - executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros ou arquitetos; - arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta.

Parágrafo Primeiro – Com a designação o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Parágrafo Segundo – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.443/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 o Servidor Público Municipal WALDECI BARBOZA DE ANDRADE para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Com a designação, o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal